



Governo do Distrito Federal  
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº19/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA..**

**PROCESSO Nº: 00071-00000935/2023-10**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 - Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **PERMITENTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote Nº 05, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, e seus diretores, Diretor Técnico Operacional Sr. **Dennyel Dantas de Moraes** brasileiro, casado, portador do RG nº 2511757 e inscrito no CPF sob o nº 020.200.741-33, e do outro doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, a empresa, **AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA**, CNPJ/MF Nº 23.388.851/0001-59, representada legalmente pelo Sr. **JOSE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA** CPF nº 426.579.111-53, RG nº 05163 CBM/DF, residente e domiciliado no Condomínio Quintas do Sol, quadra 02, casa 15, Setor Jardim Botânico, Brasília- DF, CEP: 71.680-370, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 19/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia da vigência do Contrato (30867432), com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

2.2 - Ficará obrigada a contratada a cumprir o disposto no art. 1º do decreto 34.649 de 10 setembro 2013, qual seja a obrigação, criação de conta vinculada por se tratar de contrato de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

2.2.1 - A conta vinculada deverá ser aberta no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura deste contrato.

2.3 - As retenções determinadas deverão seguir a seguinte tabela constante no decreto 36.164 de 18 de dezembro de 2014:

<b>PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO PARA CONTINGENCIAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS.</b>	
<b>ITEM</b>	<b>%</b>
<b>13º SALÁRIO</b>	<b>8,33%</b>

FÉRIAS E ABONO DE FÉRIAS	11,11%
ADICIONAL DO FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,00%
13º SALÁRIO SOBRE FÉRIAS.	7,39%
TOTAL:	30,83

2.4 - Quando do encaminhamento da nota fiscal para pagamento, deverá ser apresentada tabela com a descrição de todos os funcionários, porcentagem e valores a serem retidos em conta vinculada.

2.5 - Aplica-se no presente contrato todas as disposições contidas nos Decretos 34.649 de 10 de setembro de 2013 e 36.164 de 18 de dezembro de 2014, que regulamentam a Lei 4.636 de 25 de agosto de 2011.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - O valor total do presente termo aditivo será de R\$ **468.304,44 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Proposta (**123418856**) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14202 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos Próprios**

III – Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978 ;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais;**

V – Grupo de Despesa: **33 ;**

VI – Esfera: **4.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total anual do respectivo contrato é de R\$ **468.304,44 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme nota de empenho **2023NE000191 (125905512)**, emitida em 31 de Outubro de 2023, na modalidade- Global - com base no princípio da anualidade orçamentária.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA PERMISSONÁRIA
<b>BRUNO SENA RODRIGUES</b> Presidente	<b>Dennyel Dantas de Moraes</b> Diretor Técnico Operacional	<b>JOSE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA</b> Representante
<b>TESTEMUNHAS</b>		
<p style="text-align: center;"><b>DIEGO LOPES COSTA</b> CPF nº. 012.312.961-63</p>		<p style="text-align: center;"><b>AMAURY SILVA DE SANTANA</b> CPF nº. 040.095.401-09</p>



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 02/11/2023, às 06:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 03/11/2023, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 03/11/2023, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY SILVA DE SANTANA - Matr.000001245, Testemunha**, em 03/11/2023, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126032538)  
 verificador= **126032538** código CRC= **9237FE49**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF  
 Telefone(s):  
 Sítio - [www.ceasa.df.gov.br](http://www.ceasa.df.gov.br)

